

OFÍCIO Nº0879/2026/GVMM/CMV

Vitória, 18 de junho de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)**

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

**INDICAÇÃO**

**Solicito de Recuperação de Pavimentação Asfáltica – Chupão (Afundamento Asfáltico) na Rua Primeiro de Maio 70 com esquina da Rua Agostinho Lopes Silva – São José (rua do posto de obra da PMV) – Vitória/ES.**

**Nº Protocolo SIC: 2026.049.972**

**Nº Chave Acesso:**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por finalidade justificar a necessidade de intervenção corretiva na pavimentação asfáltica em trecho identificado com ocorrência de “chupão”, caracterizado por afundamento localizado da camada de rolamento. Tal patologia compromete significativamente a integridade estrutural do pavimento, indicando possível falha nas camadas inferiores, como sub-base ou subleito, além de eventual deficiência no sistema de drenagem. O afundamento observado favorece o acúmulo de água pluvial, potencializando o processo de deterioração do pavimento e aumentando os riscos de acidentes, sobretudo para veículos de menor porte e motociclistas. Ademais, a irregularidade da superfície impacta negativamente o conforto e a segurança dos usuários, bem como pode ocasionar danos mecânicos aos veículos que trafegam pelo local. Diante do exposto, torna-se imprescindível a execução de serviços de recuperação, incluindo a remoção do material comprometido, recomposição das camadas estruturais e recomposição do revestimento asfáltico, de modo a restabelecer as condições adequadas de trafegabilidade, segurança e durabilidade da via. Ressalta-se que a intervenção em caráter preventivo e corretivo contribuirá para a redução de custos futuros com manutenções mais complexas, além de preservar a infraestrutura viária existente.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

**MARA MAROCA**

**Vereadora – PP**

Autenticar documento em /autenticidade

OFÍCIO Nº0879/2026/GVMM/CMV

**ANEXO I**



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003300390036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 18/06/2026 14:49

Checksum: **72738B133DF2458BBB89BB240F26A9B9FF262E6F39927FA6D263AA4F4254460C**